



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82



010/2014
Decreto nº 055 /2013

de 16 de dezembro de 2013

Dispõe sobre ^{*Recesso Natalino*} ~~ponto facultativo~~
^{*que especifica*} durante o período natalino e dá outras providências.

A
O Prefeito de Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do município;

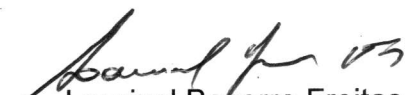
DECRETA:

Art. 1º Fica DECRETADO ^{*Recesso Natalino*} ~~ponto facultativo~~ durante o período de ^{*24*} ~~23~~ a ~~31~~ de dezembro de 2013 ^{*4 a 02 de janeiro de 2014*} em virtude das festividades natalinas e de final do ano. *Recesso.*

Paragrafo Único - O presente Decreto abrange a todos os setores da Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente sem prejuízos para a saúde pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.


Lourival Bezerra Freitas
Prefeito